



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.103, DE 22 DE MAIO DE 2009.
(Oriundo do Legislativo)

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação Muzambinhense de Apicultores – AMUZAP.

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Muzambinhense de Apicultores – AMUZAP -, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Muzambinho/MG, com personalidade jurídica própria, com seu ato constitutivo registrado em 15/08/2002, inscrita no CNPJ em 15/08/2002 sob nº 05.202.869/0001-90, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 22 de maio de 2009.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Prof. Mauro Franchi
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NC
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 22 10 5 2009

REGISTRADO EM 22 10 5 2009